

Despacho (extrato) n.º 8415/2013

Por despacho do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja de 22 de fevereiro de 2013:

Bárbara da Conceição Rala Esparteiro — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Instituto Politécnico de Beja, como assistente convidado, em regime de acumulação de 30%, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início a 23 de fevereiro de 2013 e termo a 31 de julho de 2013. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

17 de junho de 2013. — O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *Isidro Féria*.

207050348

Despacho (extrato) n.º 8416/2013

Por meu despacho de 15 de fevereiro de 2013:

Luís Miguel Pinheiro da Luz — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções com a categoria de Assistente, da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico, no Instituto Politécnico de Beja, sendo remunerado pelo escalão 2, índice 145, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2013. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

17 de junho de 2013. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *Vito Carioca*.

207050834

Despacho (extrato) n.º 8417/2013

Por meu despacho de 3 de abril de 2013:

João Filipe Fragos dos Santos — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com um período experimental de cinco anos, para exercer funções com a categoria de professor adjunto, da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico, no Instituto Politécnico de Beja, sendo remunerado pelo escalão 1, índice 185, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 9 de março de 2013. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

17 de junho de 2013. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *Vito Carioca*.

207050697

INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE**Despacho (extrato) n.º 8418/2013****Lista de ordenação final**

Em cumprimento do disposto no artigo 38.º do Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores da Carreira Docente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave (IPCA), aprovado por despacho do presidente n.º 34/2011, de 29 de março, torna-se pública a lista de ordenação final do concurso documental, aberto pelo edital n.º 990/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 8 de novembro de 2012, nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de professor coordenador do mapa de pessoal docente do IPCA:

Lista de ordenação final dos candidatos:

- 1.º Irene Maria Portela — 72,5 pontos.
- 2.º Soraya Nour Sckell — 41,7 pontos.

A lista de ordenação final foi homologada por despacho do presidente do IPCA, de 13 de junho de 2013, Prof. Doutor João Baptista da Costa Carvalho.

13 de junho de 2013. — O Presidente, *João Baptista da Costa Carvalho*.

207051311

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO**Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras****Aviso n.º 8273/2013****Procedimento concursal comum para admissão de um técnico superior na área jurídica**

Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugada com a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, faz-se público que por despacho proferido em 28 de maio de 2013, pelo Senhor Presidente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras do Instituto Politécnico do Porto (ESTGF|IPP), Professor Doutor Luís da Costa Lima, se encontra aberto, pelo período de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho, previsto e não ocupado, do mapa de pessoal da ESTGF|IPP, da categoria de técnico superior na área jurídica, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro e n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Lei n.º 59/2009, de 11 de setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

2 — Reserva de recrutamento: para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e no artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se que não estão constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e que este procedimento não foi precedido de consulta à entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), uma vez que, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

3 — Âmbito do recrutamento — nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o recrutamento faz-se de entre os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

3.1 — Na sequência de parecer favorável da Senhora Presidente do Instituto Politécnico do Porto, Professora Doutora Rosário Gambôa, proferido por despacho de 8 de abril de 2013, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e tendo em conta os princípios de racionalidade e eficiência que devem presidir à atividade administrativa, bem como a urgência de que se reveste o procedimento, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do estipulado no número anterior, procede-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

4 — Prazo de validade — nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho, a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

5 — Local de trabalho — Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras, sito na Rua do Curral, Casa do Curral, Margaride, Felgueiras.

6 — Caracterização do posto de trabalho a ocupar — o posto de trabalho a concurso caracteriza-se pelo exercício de funções na categoria e carreira de técnico superior, conforme descrito no anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, para funções consultivas, de estudo, planeamento e elaboração de pareceres e projetos que fundamentam e preparam a decisão, enquadradas nas atribuições da ESTGF|IPP, designadamente no âmbito da contratação pública, procedimentos inerentes à relação jurídica de emprego público e demais procedimentos no âmbito do processo administrativo e restante legislação na área de atuação da ESTGF|IPP.

7 — Posicionamento remuneratório: a determinação do posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado é objeto de negociação nos termos do disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª posição da carreira técnica superior, com os limites impostos pelo artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, mantido em vigor pelo n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.

8 — Requisitos do Trabalhador:

8.1 — Requisitos Gerais de Admissão (artigo 8.º da LVCR):

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei Especial;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos Especiais de Admissão — possuir o grau académico de Licenciatura em Direito, Solicitadoria ou áreas afins, não sendo possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

8.3 — Constituem condições preferenciais de avaliação dos candidatos:

- a) Boa capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal;
- b) Ser detentor de experiência comprovada na área posta a concurso em instituições do ensino superior;
- c) Conhecimentos de informática na óptica do utilizador.

8.4 — O candidato deve reunir todos os requisitos referidos até à data limite para entrega da candidatura.

8.5 — Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e categoria de técnico superior em regime de emprego público por tempo indeterminado, e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras do Instituto Politécnico do Porto, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

9 — Forma, prazo e local de apresentação de candidaturas: a formalização das candidaturas é efetuada no prazo de dez dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, em suporte de papel, obrigatoriamente através do preenchimento do formulário de candidatura aprovado pelo despacho (extrato) n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, que se encontra disponível na página eletrónica do Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras, no endereço <https://www.estgf.ipp.pt> (Documentos Públicos/Concursos), devidamente assinado e datado, sob pena de exclusão, remetidos pelo correio, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, para o Serviço de Recursos Humanos da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras, sita na Rua do Curral, Casa do Curral, Margaride, 4610-156 Felgueiras.

10 — Documentos a entregar:

10.1 — O formulário deverá ser obrigatoriamente acompanhado:

- a) Do *curriculum vitae* atualizado, datado e assinado;
- b) De fotocópia do certificado de habilitações académicas;
- c) De declaração passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a relação de emprego público por tempo indeterminado detida, bem como a carreira, categoria de que seja titular e posição remuneratória correspondente à remuneração auferida, a atribuição, competência ou atividade que executa ou que executou por último no caso dos trabalhadores em mobilidade especial, a avaliação de desempenho, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da já citada portaria e do artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril;
- d) Dos documentos comprovativos das habilitações profissionais (formação profissional) constantes do *curriculum vitae*.

10.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir, a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

10.3 — A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

11 — Métodos de Seleção:

11.1 — O procedimento decorrerá por recurso a um método de seleção obrigatório, previsto no n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, Prova de Conhecimentos (PC), de acordo com o n.º 2 do artigo 5.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, complementado com um método de seleção facultativo — Entrevista Profissional de Seleção (EPS). A classificação final (CF) dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da seguinte fórmula:

$$CF = 70\%PC + 30\%EPS$$

11.2 — Para os candidatos que se incluam nas situações previstas no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o método de seleção a utilizar é a Avaliação Curricular (AC), complementado com um método de seleção facultativo — Entrevista Profissional de Seleção (EPS). A classificação final (CF) dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da seguinte fórmula:

$$CF = 70\%AC + 30\%EPS$$

12 — Tipo, forma, duração e temáticas da Prova de Conhecimentos — destinada a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função, e incidem sobre conteúdos de natureza genérica e, ou, específica diretamente relacionados com as exigências da função, nomeadamente o adequado conhecimento da língua portuguesa; prova escrita com questões de desenvolvimento e de escolha múltipla, com a duração máxima de 90 minutos, com consulta; será valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

12.1 — Relativamente às questões de escolha múltipla, serão valoradas as respostas certas, descontadas as erradas e não valoradas as questões não respondidas;

12.2 — Bibliografia e legislação de suporte:

- Constituição da República Portuguesa;
- Lei n.º 62/2007, de 11 de setembro — Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior;
- Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro — Lei-quadro dos Institutos Públicos com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 200/2006, de 25 de outubro, e 105/2007, de 3 de abril;
- Estatutos do IPP — Despacho normativo n.º 5/2009, de 26 de janeiro de 2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 2 de fevereiro;
- Estatutos da ESTGF — Despacho n.º 15833/2009, de 26 de junho de 2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 10 de julho de 2009;
- Código do Procedimento Administrativo;
- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, LVCR — Regime de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações;
- Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, RCTFP — Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas;
- Lei n.º 58/2008 de 9 de setembro — Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas;
- Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, Orçamento do Estado para 2013;
- Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, Orçamento do Estado para 2011;
- Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro — Código do Trabalho;
- Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, PEC 2010-2013 — Programa de Estabilidade e Crescimento;
- Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto — altera o Estatuto da Carreira Docente do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico;
- Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro — SIADAP;
- Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro — Código dos Contratos Públicos;
- Decreto-Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto — Regime Jurídico da Avaliação do Ensino Superior;
- Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto — Bases do Financiamento do Ensino Superior.

13 — Na Avaliação Curricular (AC) são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho.

Este fator será valorado de 0 a 20 valores, segundo a seguinte fórmula:

$$AC = 2HAB + FP + 6EP + AD$$

em que:

- HAB = Habilitação académica;
- FP = Formação Profissional;
- EP = Experiência Profissional;
- AD = Avaliação de Desempenho;

14 — Composição do Júri:

Presidente: Dorabela Regina Gamboa — Vice-Presidente da ESTGF|IPP.

1.º Vogal Efetivo: Catarina Macedo Martins, Administrador da ESTGF|IPP, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal Efetivo: Maria Margarida dos Santos Ascensão — Chefe de Divisão dos Serviços da Presidência do IPP.

1.º Vogal Suplente: Maria Helena Teixeira — Técnico Superior da ESTGF|IPP.

2.º Vogal Suplente: Sónia Santos Carneiro — Técnico Superior da ESTGF|IPP.

15 — A falta de comparação dos candidatos ao método de seleção presencial equivale à desistência do concurso.

16 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valorização inferior a 9,5 valores.

17 — Em situações de igualdade de valorização, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

18 — As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação do método de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valorização final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

19 — Os candidatos admitidos serão convocados através de notificação do dia, hora e local para a realização do método de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da citada Portaria.

20 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da mesma Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

21 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, será afixada no átrio dos Serviços da Presidência, e disponibilizada na página eletrónica da ESTGF (<https://www.estgf.ipp.pt>).

22 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

23 — Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º e n.º 4 do artigo 6.º da LVCR, o recrutamento efetua-se por ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, dos candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

24 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras do Instituto Politécnico do Porto, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 — O presente aviso será objeto de publicitação na Bolsa de Emprego Público (<https://www.bep.gov.pt/>), na página eletrónica do ESTGF (<https://www.estgf.ipp.pt>) e jornal de expansão nacional, por extrato, em cumprimento do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

14 de junho de 2013. — O Presidente da ESTGF|IPP, *Prof. Doutor Luís da Costa Lima*.

207051596

Instituto Superior de Engenharia do Porto

Despacho (extrato) n.º 8419/2013

Por despacho de 6 de março de 2013 do Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, para o exercício de funções de docente do Doutor Diogo Rodrigo Ferreira Ribeiro, na categoria de Professor Adjunto, em regime de exclusividade, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1 do anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18/11, com efeitos à data de 1 de janeiro de 2013, por aplicação do disposto do n.º 8 do artigo 6.º do capítulo III — Regime Transitório do ECPDESP, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e 1.ª alteração introduzida pela Lei n.º 7/2010 de 13 de maio.

6 de março de 2013. — O Presidente, *João Manuel Simões da Rocha*.
207049239

Despacho (extrato) n.º 8420/2013

Por despacho de 22 de março de 2013 do Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado,

em período experimental, para o exercício de funções de docente da Doutora Marisa João Guerra Pereira de Oliveira, na categoria de Professor Adjunto, em regime de exclusividade, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1 do anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18/11, com efeitos à data de 5 de março de 2013, por aplicação do disposto do n.º 8 do artigo 6.º do capítulo III — Regime Transitório do ECPDESP, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e 1.ª alteração introduzida pela Lei n.º 7/2010 de 13 de maio.

22 de março de 2013. — O Presidente, *João Manuel Simões da Rocha*.
207049311

Despacho (extrato) n.º 8421/2013

Por despacho de 24 de abril de 2013 do Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, para o exercício de funções de docente do Doutor Abel José Assunção Duarte, na categoria de Professor Adjunto, em regime de exclusividade, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1 do anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18/11, com efeitos à data de 21 de março de 2013, por aplicação do disposto do n.º 8 do artigo 6.º do capítulo III — Regime Transitório do ECPDESP, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e 1.ª alteração introduzida pela Lei n.º 7/2010 de 13 de maio.

24 de abril de 2013. — O Presidente, *João Manuel Simões da Rocha*.
207049352

Despacho (extrato) n.º 8422/2013

Por despacho de 24 de abril de 2013 do Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o exercício de funções dos seguintes docentes:

Do Doutor Carlos Miguel Pereira da Silva Santos, na categoria de Professor Adjunto Convitado, em regime de tempo Parcial — 50 %, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185-2/3-50 %, escalão 1 do anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18/11, com início a 1 de maio de 2013 cessando a 31 de julho de 2013.

Do Doutor Francisco Carrusca Pimenta de Brito, na categoria de Professor Adjunto Convitado, em regime de tempo Parcial — 35 %, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185-2/3-35 %, escalão 1 do anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18/11, com início a 1 de maio de 2013 cessando a 31 de julho de 2013.

Do Doutor Raul Duarte Salgueiral Gomes Campilho, na categoria de Professor Adjunto Convitado, em regime de tempo Parcial — 50 %, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185-2/3-50 %, escalão 1 do anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18/11, com início a 1 de maio de 2013 cessando a 31 de julho de 2013.

Do Doutor Rui Filipe Neves Araújo Rego, na categoria de Professor Adjunto Convitado, em regime de tempo Parcial — 50 %, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185-2/3-50 %, escalão 1 do anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18/11, com início a 1 de maio de 2013 cessando a 31 de julho de 2013.

Do Licenciado Vitor Hugo Carneiro dos Santos Neves, na categoria de Assistente Convitado, em regime de tempo Parcial — 35 %, auferindo o vencimento correspondente ao índice 100-2/3-35 %, escalão 1 do anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18/11, com início a 1 de maio de 2013 cessando a 31 de julho de 2013.

Do Licenciado Vitor Manuel Leitão Soares, na categoria de Assistente Convitado, em regime de tempo Parcial — 50 %, auferindo o vencimento correspondente ao índice 100-2/3-50 %, escalão 1 do anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18/11, com início a 1 de maio de 2013 cessando a 31 de julho de 2013.

24 de abril de 2013. — O Presidente, *João Manuel Simões da Rocha*.
207049522

Despacho (extrato) n.º 8423/2013

Por despacho de 30 de abril de 2013 do Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o exercício de funções de docente do Mestre Manuel Pedro Santos Reis Pinto da Silva, na categoria de Equiparado Assistente 2.º Triénio D/M, em regime de Exclusividade 100 %, auferindo o vencimento correspondente ao índice 140, escalão 1 do anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18/11, com início a 5 de junho de 2013 cessando a 4 de junho de 2015.

30 de abril de 2013. — O Presidente, *João Manuel Simões da Rocha*.
207049555